

Lei Nº 015/97

Dispõe sobre autorização ao Sr. Prefeito Municipal.

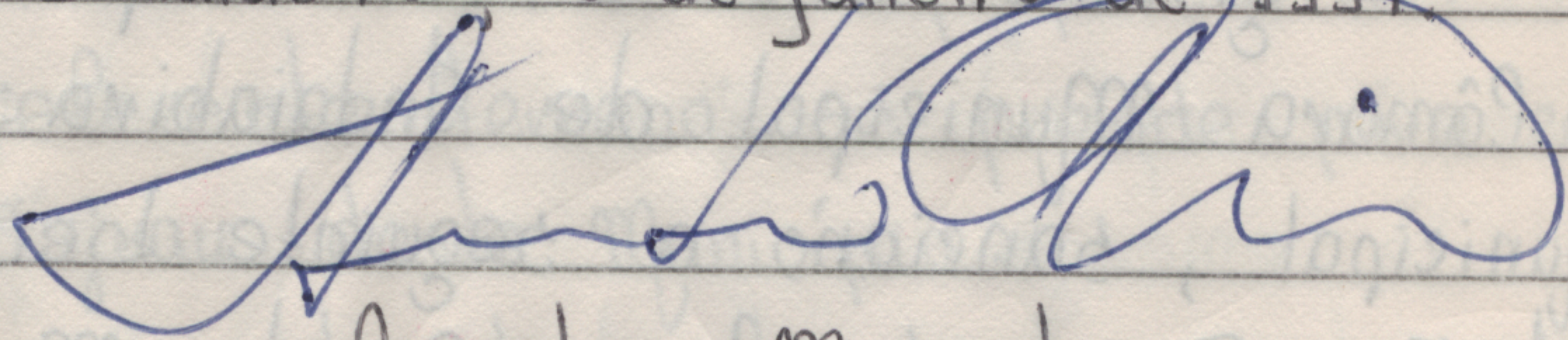
pal de Indaibira - M.G. para a Celebração de Convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indaiabira - M.G., no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Otica o Prefeito Municipal de Indaiabira - M.G., autorizado a Celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos afim de Instalação e manutenção de sua Agência no Município de Indaiabira - M.G e os seus serviços.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Indaiabira 06 de janeiro de 1997



Aureolano Miranda.
Prefeito Municipal.